



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Cristiano Anunciação dos Passos

PL 312/2024

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Ítalo Moreira que *declara de Utilidade Pública a à Associação de Skate de Sorocaba (ASKS), e dá outras providências.*

De início, a proposição foi encaminhada a Divisão de Assuntos Jurídicos para exame da matéria quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer **pela constitucionalidade do PL.**

Vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que visa à Declaração de Utilidade Pública, baseando-se na Lei Municipal nº 11.093, de 06 de maio de 2015, que *“Determina regras pelas quais são as sociedades declaradas de Utilidade Pública”.*

Verificamos também que foi juntado ao processo documento comprobatório de alteração do estatuto da entidade, passando o estatuto a prever expressamente a proibição de remuneração aos membros da diretoria da associação.

Dessa maneira, constatamos que foram agora preenchidos todos os requisitos do da Lei 11.093, de 2015, dispostos no art. 1º, **inciso I** (personalidade jurídica há mais de 12 meses), **inciso II** (efetivo funcionamento), **inciso III** (vedação de remuneração dos membros da diretoria) e **inciso IV** (reciprocidade social).

Ademais, conforme dispõe o art. 4º da mesma Lei nº 11.093, de 2015: *“Para a declaração da utilidade pública, será condição **indispensável a existência no processo legislativo de parecer fundamentado da Comissão Permanente de mérito mais próxima do campo de atuação social da entidade, após visita presencial dos vereadores** membros à sede e projeções da mesma”.*

Sendo assim, **desde que haja o parecer fundamentado**, após visita presencial, da Comissão de Mérito, **nada a opor ao PL 312/2024.**

S/C., 03 de fevereiro de 2025.

GERVINO CLAUDIO GONÇALVES
Presidente

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Membro

CRISTIANO ANUNCIAÇÃO DOS PASSOS
Relator



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 370033003900320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 370033003900320036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 06/02/2025 11:34

Checksum: **953BA7C2909CC009AAF169A3205E9D5E827E4848DAF8A2638F7D7C585E698C91**

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em 06/02/2025 11:58

Checksum: **453623E06602961B0115E4BA919AD3800C5C43A80847FA9A7F0B73B9FA005049**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anunciação dos Passos** em 06/02/2025 13:07

Checksum: **F793768BD4CDC39464052E6328AABBA6634EFB25424FAFFFDDBEB20A3CB3E4CC7**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 370033003900320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.